

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024 DA PMTM

PROCESSO PMTM N° 3745/2023

Compromisso celebrado aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do ÓRGÃO GERENCIADOR abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado FORNECEDOR REGISTRADO, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2023, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (3):**

Empresa: KING VENDAS KTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.167.148/0001-30, com sede na Rua Cel Francisco Salustiano Pinto, nº 85, apartamento 201, Pavimento 2, Centro, São Sebastião do alto neste ato, representada pelo Senhor: JERONIMO MARTINS LATINI, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG de 281443374DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.078.657/67.

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o CONTRATANTE tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

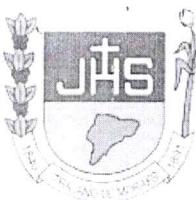
5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

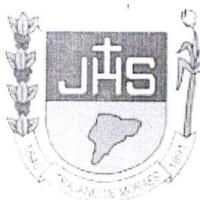
11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO CONTRATANTE

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.





29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor: **Luiz Carlos da Silva Caetano, matrícula 4455**, lotada na Secretaria Serviços Públicos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

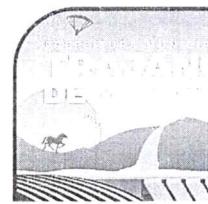
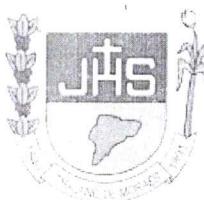
38) - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Bica corrida.	6.000 m ³	PEDRINCO	186,00	1.116.000,00
32	Pedra Brita nº0	500 m ³	PEDRINCO	224,00	112.000,00
33	Pedra Brita nº1	800 m ³	PEDRINCO	222,00	177.600,00
34	Pedra Brita nº 3	500 m ³	PEDRINCO	220,00	110.000,00
35	Pedra Rachão.	500 m ³	PEDRINCO	172.000,00	86.000,00
38	Pó de Pedra.	1.500 m ³	PEDRINCO	184,00	276.000,00
					VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.877.600,00

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

Jeronimo Martins Latini
JERONIMO MARTINS LATINI
KING VENDAS KTDA
Fornecedor Cadastrado

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
PROCESSO 9195
FLS RUBRICA J

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO OFICIAL N° 15282 DA PMTM

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
EMPRESA DESENHADA NO MERCADO: KING VENDAS LTDA, CNPJ 40.167.148/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247322023
PERÍODO: 01/01/2024 a 27/03/2024
Objetivo: Aquisição future e eventual de materiais de construção, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Prazo: 12 (doze) meses
Prazo: 180/12/2024
Prazo: 180/12/2025
Valor: R\$ 1.877,600,00 (um milhão e oitocentos setenta e sete mil e seiscentos reais).

ITEM	MATERIAL	QUANTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Bica cerdida.	6.000 m ²	PEDRINCO	195,00	1.116.000,00
32	Pedra Bruta nº 4	500 m ²	PEDRINCO	224,00	112.000,00
33	Pedra Bruta nº 1	800 m ²	PEDRINCO	222,00	177.600,00
34	Pedra Bruta nº 3	500 m ²	PEDRINCO	226,00	113.000,00
35	Pedra Rachão.	500 m ²	PEDRINCO	172.000,00	86.000,00
36	Pó de Pedra.	1.500 m ²	PEDRINCO	194,00	286.000,00
38					VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.877.600,00

JOÃO ALVES NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA DEBORA SOBRA MZ

EDIÇÃO: 73 ANO: XIII

DATA: 10 a 20 /01/2024